



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo 2238/2025

A Câmara municipal de Marechal Floriano/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 3 (três) SMART TV HQ 65", RESOLUÇÃO 4K (ULTRA HD)**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Valor Unitário Estimado: 4.104,75

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/12/2025 no horário das 17:00 horas, pelo e-mail: compras.cmmfes@gmail.com até a data e hora limite.

Marechal FLorianó/ES, 22 de dezembro de 2025.

Gibrã Schneider Christo
Agente de Contratação



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

• TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação – Art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021)

• 1. DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão: Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES

Setor Demandante: Diretoria Legislativa

Responsável: Gibran Schneider Christo – Diretor Legislativo

Data: 17/12/2025

Processo Administrativo: Sem número por enquanto

• 2. DO OBJETO

Aquisição de 03 (três) Smart TVs HQ de 65 polegadas, resolução 4K (Ultra HD), tela sem bordas, sistema operacional Android e design slim, destinadas à implantação do sistema eletrônico de painel de votação do plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

• 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais previstos para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor.

O procedimento observará, no que couber, os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

• 4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES pretende implantar, a partir do exercício de 2026, um sistema eletrônico de painel de votação, no qual os vereadores realizarão suas votações por meio de tablets integrados ao sistema legislativo.

Para assegurar a transparência, publicidade e clareza das votações, faz-se necessária a aquisição de televisores de grande porte e alta resolução, que atuarão como painéis oficiais de exibição dos votos em tempo real, permitindo ampla visualização pelos parlamentares, servidores, público presente e transmissões institucionais.

A ausência desses equipamentos inviabiliza a plena implementação do sistema, comprometendo princípios constitucionais da publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), razão pela qual a contratação mostra-se necessária, oportuna e de interesse público.

• 5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

• 5.1 Especificações mínimas

Item Descrição

Unidade Quantidade

1 Smart TV HQ 65", resolução 4K (Ultra HD), tela sem bordas, sistema Android, design slim, entradas HDMI e USB, conectividade Wi-Fi e Ethernet

Unidade 03

• 5.2 Requisitos técnicos adicionais

- Equipamentos novos, sem uso anterior;
- Garantia mínima do fabricante;
- Compatibilidade com sistemas de exibição e transmissão de dados do painel de votação;
- Acompanhamento de cabos e acessórios essenciais ao funcionamento.

• 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por fornecimento integral, mediante entrega dos equipamentos conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

• 7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Local de entrega:

Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, em horário de expediente administrativo.

• 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **Recebimento provisório**, para conferência da conformidade;
- **Recebimento definitivo**, após verificação do pleno atendimento às especificações.

• 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas;
- Garantir a qualidade, procedência e perfeito funcionamento;
- Substituir, sem ônus, equipamentos defeituosos ou em desacordo;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

• 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento na forma pactuada;
- Fiscalizar a execução do fornecimento;
- Proporcionar condições adequadas para o recebimento do objeto.

• 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o **recebimento definitivo** dos equipamentos, mediante apresentação de **nota fiscal devidamente atestada** pelo fiscal responsável.

• 12. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a empresa contratada deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ**;
- b) Certidão de regularidade perante a **Fazenda Federal** (Receita Federal/PGFN);
- c) Certidão de regularidade perante a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão de regularidade perante a **Fazenda Municipal**;
- e) Certidão de regularidade do **FGTS**;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, conforme legislação vigente.

• 13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços será realizada mediante **pesquisa de mercado**, nos termos do art. 7º, §4º, da IN **SEGES/ME nº 65/2021**, podendo, nos casos de dispensa previstos no art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021, ser realizada **concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa**.

• 14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste Termo de Referência.

• 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **001 – Câmara Municipal**
- **001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**
- **44905200000 – Equipamento e Material Permanente**
- **Ficha: 000019**

• 16. DA VIGÊNCIA

O instrumento decorrente desta contratação terá vigência até o **cumprimento integral das obrigações**, compreendendo entrega definitiva e pagamento.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

• 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação por dispensa de licitação e servirá de base para a formalização do procedimento, nos termos do art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021.

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 2025.

SETOR DE COMPRAS



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.